



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E TRIBUTÁRIA.

Matéria: Projeto de Lei nº 153/2023

Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

Ementa: AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) PARA ATENDER NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, INCLUSÃO DE DOTAÇÃO - EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA 181.843, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Relatoria: MAURÍCIO VILA ABRANCHES

PARECER

A propositura em apreciação nesta Comissão, de iniciativa do nobre Prefeito Municipal, autoriza a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto a abrir crédito especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para atender necessidade de adequação orçamentária, inclusão de dotação - emenda parlamentar proposta 181.843, na Secretaria Municipal da Saúde, no orçamento do corrente exercício e dá outras providências.

A douta Comissão de Justiça se manifestou pela legalidade e cumprimento das formalidades regulamentadoras para a apresentação desta propositura.

Nos termos da Justificativa da projeção:

O presente Projeto de lei tem por objetivo autorizar a abertura de crédito especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para a Secretaria Municipal da Saúde.

Trata-se de recurso oriundo de Emenda Parlamentar do Deputado Federal Marcos Pereira, proposta nº 181.843, nos termos da Portaria GM/MS nº 1.041, de 28 de julho de 2023, cuja cópia segue em anexo.

Acreditamos que o valor será destinado ao custeio de ações e serviços de saúde da UPA Oeste - Prof. Dr. João José Carneiro e já se encontra disponível para utilização.

Acostou-se aos autos da projeção os seguintes documentos:

- A portaria GM/MS nº 1.041/2023, publicada em 28/07/2023 no Diário Oficial da União, constando, no respectivo anexo, a quantia destinada ao município de Ribeirão Preto





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

enquanto recursos de custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde – Emenda Parlamentar do Deputado Federal Marcos Pereira:

SP	354340	RIBEIRAO PRETO	MUNICIPAL	181843	500.000,00
SP	354340	RIBEIRAO PRETO	MUNICIPAL	181843	500.000,00

Destarte, Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle, no âmbito de suas atribuições estabelecidas no artigo 73 do Regimento Interno (Resolução nº 174/2015) analisou a matéria sob os prismas financeiro, contábil e orçamentário.

Diante da nobilíssima finalidade, da base constitucional da matéria, da necessidade imediata de implantação da medida, tendo em vista que o município já recebeu a quantia, nos aspectos supra referidos, o mérito da propositura foi bem acolhido pela Comissão, a qual, após a análise e discussão, opina **FAVORAVELMENTE** à **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 153/23** pelo Egrégio Plenário.

Sala das Comissões, em 25 de setembro de 2023

MAURÍCIO VILA ABRANCHES

Relator



